



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 165 – 25/03/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	061819029.1.234000 Estruturação e ampliação do prédio da Delegacia de Polícia Civil	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	550.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.215000 Construção de bacia de acumulação de água pluvial	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2501	214.909,88
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.215000 Construção de bacia de acumulação de água pluvial	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2708	285.090,12
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	175119036.1.160000 Construção de Poços Artesianos	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2501	100.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	257529019.1.218000 Instalação de sistema gerador de energia fotovoltaica	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2708	1.000.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082439022.1.232000 Construção de quadra do Centro de Acolhimento Institucional	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2710	300.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	278139020.1.233000 Instalação de aquecimento na piscina do Poliesportivo	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2501	100.000,00
TOTAL				2.550.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$414.909,88 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), na Fonte 2708 - Transf União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$1.285.090,12 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

mil, noventa reais e doze centavos) e na Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R\$2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal